



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1058-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1058-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 036, de 05 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal nº 5.077, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate a COVID-19 (novo coronavírus), estabelece que a Secretaria Municipal de Saúde, poderá regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento das recomendações para combate da pandemia;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos de segurança para as visitas nos Cemitérios Municipais nos dias 08 e 09 de agosto de 2020;

Considerando a necessidade de observar todas as normativas de higiene e limpeza e ainda a utilização de máscaras e demais equipamentos de proteção individual que previnam e auxiliem no isolamento de gotículas, contendo assim a disseminação da COVID-19,

Resolve:

I - Estabelecer normas para abertura dos Cemitérios Municipais nos dias 08 e 09 de agosto de 2020, no período das 7h às 17h, de forma que as famílias possam realizar visitas aos túmulos para prestar homenagens especiais aos mortos, evitando-se assim a aglomeração de pessoas e minimizando o risco de transmissão da COVID-19, devendo ser respeitados os seguintes protocolos:

- a) aferir a temperatura dos visitantes nas entradas;
- b) disponibilizar álcool em gel 70% a todos os visitantes;
- c) uso obrigatório de máscaras de proteção facial;
- d) proibir a entrada de pessoas que pertençam ao grupo de risco;

e) proibir o comércio ambulante nas imediações dos Cemitérios Municipais;

f) proibir a aglomeração de pessoas nas sepulturas e nos espaços livres dos locais;

g) manter o distanciamento mínimo seguro entre as pessoas.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria